



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano V • Nº 1122

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Errata** – A prefeitura Municipal de Belmonte, informa que na edição nº 097/2021, publicada em 11/02/2021, por equívoco, foram digitados dados incorretos.
- **Portaria 004/2021** – Conceder a (o) servidor (a) Maeudes Costa de Almeida, matrícula nº 004957, lotado na secretaria de saúde – PSF VI – Boca do Córrego – vigilante, (02 dois) anos de licença sem vencimento.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNQARDF8FGM96Q5QBNTMQ

## **Erratas**

### **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Belmonte, informa que na edição nº 097/2021, publicada em 11/02/2021, por equívoco, foram digitados dados incorretos, sendo assim:

**ONDE SE LER**

**NO ART. 2º REVOGANDO O DECRETO Nº 14/2021 NO QUE DIZ O FERIADO DO DIA 17/02 QUARTA FEIRA DE CINZAS.**

**LEIAM-SE CORRETAMENTE:**

**SERÁ MANTIDO O FERIADO DA QUARTA FEIRA DE CINZAS.**

## Portarias



### PORTARIA 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº 004 /2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **MAEUDES COSTA DE ALMEIDA** matrícula nº 004957, lotado na Secretaria de Saúde – PSF VI- Boca do Córrego-Vigilante, **02 dois) anos de Licença sem Vencimento**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere inicia-se 01/01/2021 a 31/12/2022 devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito Jurídico, a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 09 de Fevereiro de 2021.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal